**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO Nº 001/2020**

Processo Seletivo Simplificado para seleção de Auxiliar de Educação Infantil para atuação na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã – MS

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e amparado na Lei Municipal n. 422/2013 de 15.03.2013, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos relacionados no Item 2 deste edital, para contratação em caráter temporário conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laguna Carapã – MS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por 03 (três) representantes do quadro de servidores do Município, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria n⁰ 47/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

1.2 - Os candidatos serão selecionados para atuar na Rede Municipal de Ensino, com carga horária semanal o estabelecido pelo de Plano de Cargos e vencimento para o cargo.

1.3 - Os candidatos às vagas devem atender aos pré-requisitos definidos no Item 2 deste Edital, de acordo com a exigência do cargo.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código do cargo** | **Cargo/área de atuação** | **Local do município** | **Vagas** | **Pré-requisitos** | **Venc. Base** |
| 1 | Auxiliar de Educação infantil | SEDE | 12 | Ensino médio | 1.140,65 |

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas conforme as indicações abaixo.

**Local**: Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sito a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

**Dia e Horário:** Dia 09 à 10 de março de 2020: das 8h às 11h e das 13h às 16h;

3.2 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original para que seja autenticada pelo servidor dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xerox simples);

c) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

d) Comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (Xerox simples de comprovante);

e) Se de nacionalidade estrangeira, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (Xerox simples);

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (Xerox simples);

g) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;

3.2.1 - O candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, devendo apresentar toda a documentação necessária, exigidas no item 3.2 para a conferencia do servidor e confirmação da inscrição.

3.2.2 – As inscrições serão confirmadas por meio de edital devidamente publicado no Quadro de Publicações Oficiais do Município e no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

3.2.3 – Após confirmada a inscrição, o candidato deverá receber do servidor responsável pela inscrição no mesmo endereço que entregou os documentos a **“FICHA 1** “de acolhimento de documentos para o seu conhecimento.

**4. DO ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**

4.1 – O Candidato deverá preencher a **FICHA 1 DO ANEXO II “ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS”**, do “Edital nº 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado da Educação, identificando a quantidade de documentos que serão entregues para avaliação.

4.2 - O Candidato terá até às 16hs do dia 18 de março de 2020 para providenciar os documentos que deverão ser entregue juntamente com a ficha 01 devidamente preenchida no mesmo endereço da Inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sito a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

4.3 – O candidato deverá apresentar apenas os quantitativos de documentos estabelecidos na ficha 01 do anexo II do Edital que ficará retido para avaliação.

4.4 – Os documentos poderão ser entregues, pelo próprio candidato ou por seu representante, legalmente autorizado com procuração simples.

4.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado neste Edital.

4.6 - O não cumprimento das exigências constantes nos itens 3 e 4 implicam na eliminação do candidato.

4.7 - A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo simplificado, não podendo, portanto, o candidato, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**5. - DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

5.1- As atribuições e a remuneração das atividades dos cargos descritos no quadro do Item 2 serão as mesmas estabelecidas no Plano de cargos e vencimentos da Prefeitura Municipal.

**6. - DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 - O processo seletivo simplificado constará de análise do currículo com a documentação comprobatória com valor total de 100(cem) pontos e a classificação será feita considerando os itens apresentados na ficha 1 no Anexo II.

6.2 - O resultado da análise da seleção e classificação será divulgado pelo site no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

6.3 - A ordem de classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente, para efeito de contratação temporária.

6.4 - Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

6.4.1 - maior idade.

**7. - DA INVESTIDURA NO CARGO**

7.1 – O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2 - Os candidatos classificados serão convocados por ato do Prefeito Municipal, conforme as necessidades de provimento das vagas, e desde que além dos documentos pessoais, comprovem as seguintes exigências:

7.2.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

7.2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

7.2.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.2.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para cada Cargo e habilitação funcional específica.

7.2.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2.6 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado pelo site do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

7.2.7 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

**8. - DO RECURSO**

8.1 - O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada, por meio de Requerimento dirigido à Comissão, e protocolado na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã sempre no primeiro dia útil após a publicação dos atos, após essa data (um dia após o ato) não caberá mais o recurso.

8.1.1 – o modelo de formulário para o recurso será o anexo III deste edital.

8.2 - Compete à Comissão avaliadora aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.3 - A comissão avaliadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo da Seleção Simplificada.

8.4 - O resultado do julgamento do recurso será publicado pelo site no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

8.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo e em última instância, pelo Prefeito Municipal.

**9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do site no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

9.2 - A convocação dos candidatos será por meio de divulgação pelo site no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

9.2.1. No caso do não comparecimento no prazo fixado ficará reservado a Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar o próximo candidato.

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Data / Período** |
| Inscrições dos Candidatos | 09 e 10 de março de 2020 |
| Análise de currículo | Até às 16hs do dia 18 de março de 2020 |
| Publicação do resultado da análise de currículo | 23 de março de 2020 |
| Interposição de recursos contra o resultado | 24 de março de 2020 |
| Publicação do resultado dos recursos | 25 de março de 2020 |
| Publicação do resultado final | 27 de março de 2020 |
| Convocação | A partir do dia 01 de abril de 2020 |

Laguna Carapã – MS, em 02 de março de 2020

**ITAMAR BILIBIO FANIR CASSOL**

Prefeito Municipal. Sec. Municipal de Educação

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF: \_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ /\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino

Estado civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_ /\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone Celular: (\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas

neste Edital.

Marcar com um “**X**” apenas no cargo pretendido.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cargo/Área de atuação | Local do Município | Selecione |
| Auxiliar de educação infantil | SEDE |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato.

**......................................................................................................................................................**

**COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO**

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor responsável pela inscrição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO - II**

**FICHA DE ACOLHIMENTO DOS DOCUMENTOS**

**Ficha - 01**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição dos documentos** | | **Quant. máxima Documentos** | **especificação** | **Qt. Doc. acolhidos** |
| 01 | Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido. | 01 | declaração devidamente assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica. |  |
| 02 | Graduação na área afim do cargo que concorre. | 02 | Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec. |  |
| 03 | Curso de capacitação na área afim do cargo que concorre | 07 | Curso de atualização de 40h acima  (a partir de 2014) |  |
| 05 | Curso de capacitação na área afim do cargo que concorre | 07 | Curso de atualização  de até 40h  (a partir de 2014) |  |
| **Total de documentos** | | | |  |

**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**Ficha - 02**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Descrição dos documentos** | **Quant. máxima Doc.**  **a ser acolhido** | **especificação** | **Limite de pontos** | **Total obtido** |
| 01 | Declaração de Experiência do candidato na atribuição do cargo pretendido. | 01 | declaração assinado por profissional da área, devidamente registrado nos conselhos de classes dos cargos respectivos ou declaração de Recursos Humanos do Município que o candidato atuou na área específica. | 10 |  |
| 02 | Graduação na área afim do cargo que concorre. | 02 | Certificado devidamente registrado e reconhecido pelo Mec. | 10 cada |  |
| 03 | Curso de capacitação na área afim do cargo que concorre | 07 | Curso de atualização de 40h acima  (a partir de 2014) | 5 cada |  |
| 04 | Curso de capacitação na área afim do cargo que concorre | 07 | Curso de atualização  de até 40h  (a partir de 2014) | 5 cada |  |
| **Total** | | | | **100** | |

**ANEXO III**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_\_\_/2020 ( mencionar o Edital)

À: Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação da analise de documento

( ) outros.

Nome do Candidato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fundamentação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Candidato: .............................................................................